



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

CONTRATO N°003/2015
(de 15 de janeiro de 2015)

Termo de contrato de fornecimento de materiais médicos hospitalares, discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 07/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2014, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa FUFA-SC Distribuidora Hospitalar Ltda.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Padre Rademaker, 195, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lourivaldo Schuelter, CPF nº 351.723.049-91.

CONTRATADA: ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.948.061/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, nº 101, Sala 08, Bairro Centro, Orleans/SC, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Luiz Henrique Alberton, CPF nº 888.913.219-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá **Materiais Médicos Hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna**, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados nos itens e valores unitários que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	Algodão hidrófilo 500 gramas	30	rolo	algebom	7,34	220,20
16	Atadura crepon 13 fios 4,5 4cm c/ 12	100	pacote	texcare	1,82	182,00
17	Atadura crepon 13 fios 4,5 6cm c/ 12	200	pacote	texcare	1,87	374,00
18	Bandagem Absorvente (Stopper) c/ 500 unidades.	12	caixa	cral	9,00	108,00
21	Caneta para bisturi eletrônico	5	unidade	emai	109,51	547,55
60	Kit para nebulização	10	unidade	protec	5,95	59,50
				olimed	0,79	158,00
66	Luva estéril nº 7.5 (par)	200	unidade	olimed	0,79	158,00
67	Luva estéril nº 8.0 (par)	200	unidade	olimed	0,79	158,00
69	Luva procedimento G látex caixa c/ 100 c/ talco	10	caixa	embramac	14,05	140,50
71	Luva procedimento P látex caixa com 100 c/ talco	80	caixa	embramac	14,20	1136,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

82	Saco de lixo branco leitoso 40 litros 6.2 Resíduos de serviço de saúde c/ 100	20	pacote	tekplast	14,00	280,00
84	Scalps nº 23	300	unidade	lamedid	0,11	33,00
87	Seringa descartável 10 ml s/ agulha c/ 100 unidades	10	caixa	SR	16,50	165,00
88	Seringa descartável 20 ml s/ agulha c/ 100 unidades	10	caixa	SR	25,90	259,00
89	Seringa descartável 5 ml s/ agulha c/ 100 unidades	12	caixa	SR	9,00	108,00

Parágrafo Único. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data da solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 3.928,75** (três mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e medicamentos entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Fundo Municipal de Saúde de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até 31/12/2015 ou enquanto durarem os itens/valores contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2015, conforme descrição abaixo:

- (14) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 80.000,00
- (15) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 20.000,00
- (44) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 26.782,57



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

7.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

7.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna e seus Fundos Municipais;

7.3 Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

c) a lentidão de seu cumprimento;

d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;

e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9ª. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de materiais e medicamentos ora contratadas, sendo dispensados do presente Contrato os materiais e equipamentos que porventura não forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

Município de Rio Fortuna/SC, em 15 de janeiro de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
CONTRATANTE

ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ILSO NACK
CPF nº 656.634.119-68

MARTA REGINA NECKEL
CPF nº 017.516.669-21